



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	24
Atos	24
Licitações e Contratos	25
Extrato	25
Homologação / Adjudicação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.065/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil, oitocentos doze reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.918 de 01 de julho de 2.025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

323.812,00

02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	435	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral		323.812,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		300125	TRANSF.-SUS-PROC.25000.105862/2025-15		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso

323.812,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 01 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 3 de 25

DECRETO N.º 5.066/2.025

Impõe aos proprietários e possuidores de terrenos e lotes a obrigatoriedade de limpeza permanente e dá outras providências.

NELSON NARCISO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o período de cessação das chuvas, e a possibilidade de infestação de animais peçonhentos como escorpiões e outros no município de Cosmorama e, que em levantamento recente, verifica-se a existência de inúmeros terrenos sem a devida limpeza;

DECRETA:-

Art. 1º - Os proprietários/possuidores de terrenos e lotes ficam obrigados à promover a limpeza de seus imóveis, sob pena de imposição de multa no valor equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.124 de 28 de janeiro de 2.016 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica dispensada a Notificação pessoal e/ou postal dos proprietários de terrenos e imóveis, para todos os fins legais, passando a produzir efeitos legais a NOTIFICAÇÃO ampla e geral, que sujeita todos aos termos e previsões da Lei Municipal n.º 3.124 de 28 de janeiro de 2.020 e alterações posteriores, inclusive para fins de imposição de multa, a ser efetuado pelo Diário Oficial do Município e mídias sociais disponíveis.

Parágrafo Único - Em caso de inércia do proprietário/possuidor do imóvel, a Prefeitura Municipal somente efetuará a limpeza do terreno e/ou lote após 10 dias da publicação no DOM da Notificação e imporá multa, além da cobrança dos serviços, em conformidade com os valores estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário

DECRETO N.º 5.067/2.025

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**, do imóvel Urbano com área total de **2.152,48m²** abaixo descrito, de propriedade do Senhor **JOSÉ MARQUES DE ASSIS E OUTRA** localizado na Avenida João Belila esquina com a Rua Sebastião Julio Alves, constituído de **Parte do Lote nº 03-B**, da **Quadra nº 81, Cadastro Municipal nº 15-09-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - SP sob o nº **37.052**, ficando assim discriminados:

Descrição Atual das Áreas:

LOTE: PARTE DO LOTE N° 03-B - QUADRA N° 81:

"Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B** da **quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida João Belila, esquina com a Rua Sebastião Julio Alves, com **área de 2.152,48 metros quadrados**, medindo 12,00 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros de frente, confrontando com a Avenida João Belila, 21,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote nº 02-J (lote "E"), de Belmiro Carral (matricula nº 30.978), na medida de 20,00 metros e com a Rua Sebastião Júlio Alves, na medida de 1,00 metro, 94,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Sebastião Júlio Alves e 103,29 metros do lado direito, confrontando no sentido do alinhamento do lote com a divisa da frente até o alinhamento do lote com a divisa dos fundos, com parte do lote 03-B na medida de 7,29 metros, de Jhadeir Jair Ferreira de Macedo (matricula nº 31.547) seguindo confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.548), continuando confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.549), seguindo confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.550), confrontando novamente com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.551), de onde continua confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.552), que segue confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.553), confrontando na sequência com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de Adriano Rodrigues Dourado (matricula nº 31.554), permanecendo confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.555), que segue confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.556), confrontando novamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 4 de 25

com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de Eleideane Mota Soares Botelho (Matricula nº 31.557), seguindo confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.558), continuando confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.559), seguindo confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.560), continuando confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.561), de onde segue confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.562), e finalmente, confrontando com parte do lote 03-B, na medida de 6,00 metros, de José Marques de Assis (Matricula nº 31.563). **Cadastro municipal nº 1509-004.**

Descrição Após o Desmembramento:

PARTE DO LOTE Nº 03-B (A) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Júlio Alves, distante 84,31 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 213,99 metros quadrados**, medindo 10,19 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Júlio Alves, 10,19 metros nos fundos confrontando por 6,00 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.563) e por 4,19 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.562), 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com parte do lote nº 02-J (lote “E”), de Belmiro Carral (matricula nº 30.978), na medida de 20,00 metros e com a Rua Sebastião Júlio Alves, na medida de 1,00 metro, e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (B). **Cadastro municipal nº 1509-004.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (B) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Júlio Alves, distante 77,81 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 136,50 metros quadrados**, medindo 6,50 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Júlio Alves, 6,50 metros nos fundos confrontando por 1,81 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.562) e por 4,69 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.561), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (A), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (C). **Cadastro municipal nº 1509-030.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (C) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem

benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 70,81 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 147,00 metros quadrados**, medindo 7,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 7,00 metros nos fundos confrontando por 1,31 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.561) e por 5,69 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.560), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (B), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (D). **Cadastro municipal nº 1509-040.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (D) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 64,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 133,35 metros quadrados**, medindo 6,35 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,35 metros nos fundos confrontando por 0,31 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.560), por 6,00 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.559) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.558), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (C), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (E). **Cadastro municipal nº 1509-050.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (E) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 58,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.558) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de Eleideane Mota Soares Botelho (matricula nº 31.557), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (D), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (F). **Cadastro municipal nº 1509-060.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (F) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B da quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 5 de 25

Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 52,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de Eleideane Mota Soares Botelho (matricula n 31.557) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.556), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (E), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (G). **Cadastro municipal nº 1509-070.**

PARTE DO LOTE N° 03-B (G) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 46,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.556) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.555), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (F), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (H). Cadastro municipal nº 1509-080.

PARTE DO LOTE N° 03-B (H) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 40,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.555) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de Adriano Rodrigues Dourado (matricula n° 31.554), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (G), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (I). **Cadastro municipal nº 1509-090.**

PARTE DO LOTE N° 03-B (I) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 34,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros

nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de Adriano Rodrigues Dourado (matricula n 31.554) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.553), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (H), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (J). **Cadastro municipal nº 1509-100.**

PARTE DO LOTE N° 03-B (J) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 28,46 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.553) e por 0,04 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.552), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (I), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (K). **Cadastro municipal nº 1509-110.**

PARTE DO LOTE N° 03-B (K) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 22,31 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 129,15 metros quadrados**, medindo 6,15 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,15 metros nos fundos confrontando por 5,96 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.552) e por 0,19 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.551), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (J), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (L). **Cadastro municipal nº 1509-120.**

PARTE DO LOTE N° 03-B (L) - QUADRA N° 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote n° 03-B da quadra n° 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 16,31 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,81 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.551) e por 0,19 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n° 31.550), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (K), e 21,00 metros do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 6 de 25

lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (M).
Cadastro municipal nº 1509-130.

PARTE DO LOTE Nº 03-B (M) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B** da **quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 10,31 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,81 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.550) e por 0,19 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.549), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (L), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (N).
Cadastro municipal nº 1509-140.

PARTE DO LOTE Nº 03-B (N) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B** da **quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 4,31 metros mais a curva da esquina de 14,14 metros da Avenida João Belila, com **área de 126,00 metros quadrados**, medindo 6,00 metros de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,81 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.549) e por 0,19 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula nº 31.548), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (M), e 21,00 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (O).
Cadastro municipal nº 1509-150.

PARTE DO LOTE Nº 03-B (O) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B** da **quadra nº 81**, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves, distante 12,44 metros em curva da esquina da Avenida João Belila, com **área de 125,91 metros quadrados**, medindo 4,31 metros mais 1,70 metros em curva de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 6,00 metros nos fundos confrontando por 5,81 metros com parte do lote 03-B, de José Marques de Assis (matricula n 31.548) e por 0,19 metros com parte do lote 03-B, de Jhadeir Jair Ferreira de Macedo (matricula nº 31.547), 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (N), e 20,84 metros do lado direito, confrontando com parte do lote 03-B (P). **Cadastro municipal nº 1509-160.**

PARTE DO LOTE Nº 03-B (P) - QUADRA Nº 81:

“Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado **parte do lote nº 03-B** da

quadra nº 81, do loteamento SAN FERNANDO, no distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Sebastião Julio Alves esquina com a Avenida João Belila, com **área de 132,58 metros quadrados**, medindo 12,44 metros em curva de frente, confrontando com a Rua Sebastião Julio Alves, 7,12 metros nos fundos confrontando com parte do lote 03-B, de Jhadeir Jair Ferreira de Macedo (matricula n 31.547), 20,48 metros do lado esquerdo confrontando com parte do lote 03-B (O), e 12,00 metros do lado direito, confrontando com a Avenida João Belila. **Cadastro municipal nº 1509-170.**

CERTIFICO também que os lotes são servidos de infraestrutura básica, consistindo de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública domiciliar e vias de circulação; tudo de acordo com art. 2º dos parágrafos 4º e 5º, da Lei Federal 6.766/79, alteração introduzida pela Lei nº. 9.785, de 29/01/99, e aprovado de acordo Lei Municipal nº 2.900/2013, e de conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto de Desmembramento devidamente aprovados pela municipalidade. Nada mais. Todo referido é expressão da verdade e dou fé.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N.º 5.068/2.025

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de COSMORAMA-SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo, Comarca de Tanabi**, a realizar-se no dia 01 de agosto de 2.025, às 08h00, na Câmara Municipal.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, desenvolverá seus trabalhos de acordo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 7 de 25

com o tema:

"O Futuro do SUS - Desafios e Inovações para uma Saúde Pública de Qualidade", abordando os seguintes eixos temáticos:

- I - Financiamento e Sustentabilidade do SUS
- II - Tecnologia e Inovação na Saúde Pública
- III - Valorização dos Profissionais de Saúde
- IV - Atenção Primária como Base do Sistema
- V - Participação Popular e Controle Social
- VI - Vigilância em saúde e Desigualdade Social

Art. 3º - O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo plenário da Conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama/SP, que será composta pelos seguintes membros:

· O Coordenador da Conferência, conforme disposto no Artigo 2º deste Decreto;

· 1 (um) representante dos trabalhadores da saúde: Fabiana Mendes de Oliveira;

· 1 (um) representante do gestor/prestador de serviços de saúde: Jenner Luciano Lopes

· 2 (dois) representantes dos usuários do SUS: Kamila Schumacher Alonso Gil Liso e Nayara Mantoan Soares

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e execução da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 07 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 8 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.069/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 159.963,18 (cento e cinquenta e nove mil, noventa e sessenta e três reais e doze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				159.963,18
Anulação				
02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	17		04.122.0002.2002.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias	2.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110000 GERAL	
	21		04.122.0002.2042.0000 Gabinete do Prefeito e Dependencias	21.950,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110000 GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	42		04.122.0005.2005.0000 Serviços de Administração e Finanças	35,84
			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110000 GERAL	
02	04	04	MERENDA ESCOLAR	
	97		12.361.0010.2013.0000 Merenda Escolar	37.300,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			110000 GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	142		12.362.0006.2008.0000 Educação, Cultura e Turismo	138,75
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			230000 ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	165		12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo	506,68
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	167		12.365.0006.2007.0000 Educação, Cultura e Turismo	1.372,12
			3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			210000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
	182		08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social Basica	2.650,11
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500060 CONVENIOS FEDERAIS	
	183		08.241.0011.2017.0000 Rede Proteção Social Basica	1.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	212		08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social Basica	1.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01 TESOIRO	
			510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	214		08.243.0011.2014.0000 Rede Proteção Social Basica	9.350,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500060 CONVENIOS FEDERAIS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 9 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



238	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	583,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
219	08.243.0012.2009.0000	Rede Proteção Social Especial	77.359,96
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
347	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	138,25
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
350	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	189,36
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
359	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	3.704,41
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
366	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	290,74
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
409	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	393,96
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.			
02 01 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
24	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
117	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
178	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-7.671,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 065	Piso Básico Variavel	
179	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-978,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 065	Piso Básico Variavel	
185	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-583,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 060	CONVENIOS FEDERAIS	
195	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
205	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.350,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 10 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



211	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Básica	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
222	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-77.359,96
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
322	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-3.995,15
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS		
392	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-54.024,96
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 07 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 11 de 25

DECRETO N.º 5.070/2.025

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.937/2004, e em conformidade com a Lei nº 2.900 de 24/09/13 de Parcelamento do Solo Urbano;

DECRETA:-

ART 1.º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO DE LOTES**, do imóvel Urbano com área total de 5.313,21 m² abaixo descrito, de propriedade do Senhor **MARCELO RIGAMONTE FROTA E OUTRA** localizado na Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, constituído de parte do **Lote nº "01A"**, da **Quadra nº "214"**, **Cadastro Municipal nº 9999-004** e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - SP sob o **nº 29.342**, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL:

PARTE LOTE DO 01A - QUADRA Nº 214:

Imóvel urbano constante de um terreno, **Parte Lote 01A da quadra nº 214**, do distrito e município de Cosmorama, desta comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, dentro das seguintes divisas e confrontações: "o imóvel inicia junto ao vértice V-12C distante 15,00 metros do eixo do Prolongamento da Rua Joaquim da Costa Maciel (Antiga Estrada Vicinal Angelo Gabaldi), descrito em planta; do vértice V-12C segue até o vértice V-10C no azimute 208°05'41" em uma distância de 152,62 metros, confrontando com a referida Rua; do vértice V-10C defletindo à direita segue até o vértice V-10B no azimute 332°07'10" em uma distância de 4,14 metros confrontando com o lote 01-B, na mesma direção em uma distância de 43,40 metros confrontando por 10,85 metros com o lote 01C, por 10,85 metros com o lote 01D, por 10,85 metros com o lote 01E, por 10,85 metros com o lote 01F, vira à esquerda mais 25,00 metros confrontando com o lote 01F, vira à direita no azimute 332°07'10" em uma distância de 5,07 metros até o V-5, confrontando com a Avenida Felício Rodrigues Sobrinho; do vértice V-5 segue em curva à direita até o vértice V-4 em uma distância de 9,43 metros, confrontando com Parte Lote 01A da quadra 214; do vértice V-4 segue até o vértice V-3 no azimute 62°04'06" em uma distância de 4,15 metros, confrontando com Parte Lote 01A da quadra 214; do vértice V-3 segue em curva à esquerda até o vértice V-2 em uma distância de 8,25 metros, confrontando com Parte Lote 01A; do vértice V-2 segue até o vértice V-1 no azimute 43°08'07" em uma distância de 83,55 metros, confrontando com Parte Lote 01A; do vértice V-1 segue até o vértice V-12 no azimute 45°41'43" em uma distância de 26,39 metros, confrontando com Área da

Prefeitura Municipal de Cosmorama, Matrícula 1.198; do vértice V-12 deflete à esquerda até o vértice V-6 no azimute 341°21'10" em uma distância de 1,31 metros, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, Matrícula 1.198, do vértice V-6 deflete à direita até o vértice V-10G no azimute 43°08'46" em uma distância de 1,20 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, do vértice V-10G segue em curva à direita até o vértice V-10F em uma distância de 2,54 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, do vértice V-10F segue até o vértice V-10E no azimute 73°42'09" em uma distância de 22,55 metros, confrontando com parte do lote 01A, do vértice V-10E segue em curva à direita até o vértice V-10D em uma distância de 6,29 metros, confrontando com Parte do Lote 01A, finalmente do vértice V-10D segue até o vértice V-12C (início da descrição) em uma distância de 1,93 metros, confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Cosmorama, destinada a CDHU, fechando assim uma área de 5.313,21 metros quadrados".

Cadastro Municipal nº. 9999/004.

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Parte Lote 01A - "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 5,07 metros mais 9,43 metros em curva de frente, 14,76 metros no fundo, 4,15 metros mais 8,25 metros em curva mais 7,10 metros no lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **290,02 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, pelo fundo com o lote parte do lote 01A (01), pelo lado direito com a Rua Astrogildo Alves de Menezes e pelo lado esquerdo com o lote 01F." **Cadastro Municipal: 3706/220.**

Parte Lote 01A (01) - "Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (01) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 7,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 16,88 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 21,15 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **268,80 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo 6,88 metros com parte do lote 01A (18) e 10,00 metros com parte do lote 01A (17), pelo lado direito com parte do lote 01A (02) e pelo lado esquerdo 14,76 metros com Parte do Lote 01A e 6,39 metros com o lote 01F." **Cadastro Municipal: 3706/230.**

Parte Lote 01A (02) - "Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (02) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 12 de 25

Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 17,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (16), pelo lado direito com parte do lote 01A (03) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (01).” **Cadastro Municipal: 3706/240.**

Parte Lote 01A (03) - “Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (03) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 27,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (15), pelo lado direito com parte do lote 01A (04) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (02).” **Cadastro Municipal: 3706/250.**

Parte Lote 01A (04) - “Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (04) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 37,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (14), pelo lado direito com parte do lote 01A (05) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (03).” **Cadastro Municipal: 3706/260.**

Parte Lote 01A (05) - “Um imóvel urbano de forma regular, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 01A (05) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Astrogildo Alves de Menezes, distante 47,10 metros mais 8,25 metros em curva mais 4,15 metros mais 9,43 metros em curva da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,00 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 20,00 metros no lado direito e 20,00 metros do lado esquerdo, totalizando uma área superficial de **200,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo fundo com parte do lote 01A (13), pelo lado direito com parte do lote 01A (06) e pelo lado esquerdo com Parte do Lote 01A (04).” **Cadastro Municipal: 3706/270.**

Parte Lote 01A (06) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (06) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 69,49 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente 10,00 metros no fundo 40,03 metros no lado direito, e 37,34 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **386,87 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito 20,00 com parte do lote 01A (05), e 20,03 metros com parte do lote 01A (13), e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (07).” **Cadastro Municipal nº. 2706/280.**

Parte Lote 01A (07) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (07) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 59,14 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 37,34 metros do lado direito, e 34,66 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **360,00 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (06) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (08).” **Cadastro Municipal nº. 3706/290.**

Parte Lote 01A (08) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (08) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 48,79 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 34,66 metros do lado direito, e 31,81 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **332,84 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (07) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (09).” **Cadastro Municipal nº. 3706/300.**

Parte Lote 01A (09) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do Lote 01A (09) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 38,44 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 31,81 metros do lado direito, e 28,68 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **302,43 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (08) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (10).” **Cadastro Municipal nº. 3706/310.**

Parte Lote 01A (10) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (10) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 28,09 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 28,68 metros do lado direito, e 25,54 metros do lado esquerdo, totalizando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 13 de 25

uma área de **271,09 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (09) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (11).” **Cadastro Municipal nº. 3706/320.**

Parte Lote 01A (11) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (11) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 17,22 metros da Rua Arlinda Polegatto, medindo 10,87 metros de frente, 2,84 metros vira a esquerda mais 1,31 metros vira a direita mais 1,20 metros mais 2,54 metros em curva para direita mais 4,08 metros de fundo, 25,54 metros no lado direito, e 20,98 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **254,15 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (10) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (12).” **Cadastro Municipal nº. 3706/330.**

Parte Lote 01A (12) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (12) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo 17,22 metros de frente, 18,47 metros mais 6,29 metros em curva de fundo, 20,98 metros do lado direito, e 1,93 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **236,15 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com a Rua Astrogildo Alves de Menezes, pelo lado direito com parte do lote 01A (11) e pelo lado esquerdo com a Rua Arlinda Polegatto.” **Cadastro Municipal nº. 3706/340.**

Parte Lote 01A (13) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (13) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 85,72 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 22,72 metros do lado direito, e 20,03 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **213,66 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (05), pelo lado direito com parte do lote 01A (14) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (06).” **Cadastro Municipal nº. 3706/410.**

Parte Lote 01A (14) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (14) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 75,37 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 25,40 metros do lado direito, e 22,72 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **240,60 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte lote 01A (04), pelo lado direito com parte do lote 01A (15) e

pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (13).” **Cadastro Municipal nº. 3706/420.**

Parte Lote 01A (15) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (15) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 65,02 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 28,09 metros do lado direito, e 25,40 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **267,48 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (03), pelo lado direito com parte do lote 01A (16) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (14).” **Cadastro Municipal nº. 3706/430.**

Parte Lote 01A (16) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (16) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 54,67 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 30,78 metros do lado direito, e 28,09 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **294,35 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (02), pelo lado direito com parte do lote 01A (17) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (15).” **Cadastro Municipal nº. 3706/440.**

Parte Lote 01A (17) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (17) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 44,32 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 10,35 metros de frente, 10,00 metros no fundo, 33,47 metros do lado direito, e 30,78 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **321,22 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (01), pelo lado direito com parte do lote 01A (18) e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (16).” **Cadastro Municipal nº. 3706/450.**

Parte Lote 01A (18) -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado parte do lote 01A (18) da quadra 214, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 23,29 metros mais 6,40 metros da Avenida Felício Rodrigues Sobrinho, medindo 21,03 metros de frente, 6,88 metros no fundo, 41,15 metros do lado direito, e 33,47 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de **473,55 metros quadrados**, confrontando-se pela frente com a Rua Joaquim da Costa Maciel, pelo fundo com parte do lote 01A (01), pelo lado direito 4,14 metros com o lote 01B, 10,85 metros com o lote 01C, 10,85 metros com o lote 01D, 10,85 metros com o lote 01E e 4,46 metros com o lote 01F, e pelo lado esquerdo com parte do lote 01A (17).” **Cadastro Municipal nº. 3706/460.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 14 de 25

CERTIFICA também que os lotes são servidos de infraestrutura básica, consistindo de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, energia elétrica pública domiciliar e vias de circulação; tudo de acordo com art. 2º dos parágrafos 4º e 5º, da Lei Federal 6.766/79, alteração introduzida pela Lei nº. 9.785, de 29/01/99, e aprovado de acordo Lei Municipal nº 2.900/2013, e de conformidade com o Memorial Descritivo e Projeto de Desdobro devidamente aprovados pela municipalidade. Nada mais. Todo referido é expressão da verdade e dou fé.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.043, de 14 de março de 2.025 .

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 07 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 15 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.072/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.919 de 29 de julho de 2.025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **300.000,00**

Excesso

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

436	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300126	TRANS.SUS-E.P.36000669398202500port.7434	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso **300.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 16 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.073/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.257.960,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.920, de 29 de julho de 2.025, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				3.257.960,00
Anulação				
02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
14	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
15	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
19	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	8.900,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
35	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	1.200,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
46	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	38.360,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
111	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	380.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
113	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
123	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	28.800,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
130	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	11.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
152	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	4.300,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
162	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	411.985,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100	
	01	TESOURO		
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 17 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



163	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
164	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	85.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
171	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	128.660,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
67	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	139.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
79	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	149.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
80	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
215	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	9.855,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
239	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	18.500,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
248	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
249	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	12.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
254	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	11.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
267	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
275	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	5.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
297	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	1.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
300	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	320.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 18 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



302	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	32.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
307	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	56.900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
319	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	450.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
320	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	60.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
323	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	185.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
325	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	160.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
338	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	27.700,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
343	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
345	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	17.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
348	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
362	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE-GERAL	
376	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADO	
	300031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
404	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
406	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	16.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
407	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
413	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 19 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	18		04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	34		02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	37		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	38		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-6.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	40		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-10.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	41		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-40.000,00
			3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	43		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	44		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-40.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	52		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-110.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	53		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-15.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	58		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-120.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
	65		12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-200.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	04	02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
	66		12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
	69		12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-10.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:00200
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 20 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



70	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
81	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
82	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-1.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo:00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 04 03	ESPORTE E LAZER		
86	27.812.0009.1034.0000	Esporte e Lazer	-7.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
95	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
115	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-6.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
119	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-26.300,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000		
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
120	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
121	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
128	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
129	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
140	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
141	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
144	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
149	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
154	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo:00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 21 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	155	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo		-7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	166	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo		-8.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	170	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo		-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	05	01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
	187	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 059	CONVENIOS ESTADUAIS		
	196	08.241.0012.2017.0000	Rede Proteção Social Especial		-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 059	CONVENIOS ESTADUAIS		
	225	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica		-45.100,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	227	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica		-10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	237	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 059	CONVENIOS ESTADUAIS		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	247	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente		-80.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	250	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente		-1.100,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
	264	15.451.0014.1035.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	265	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	266	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	273	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-25.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:00211
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos		
	282	16.482.0014.1001.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana		-13.530,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 22 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



283	16.482.0014.1009.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	-11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
284	22.661.0014.1001.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	-13.530,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
285	17.512.0015.1012.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-11.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		
291	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
292	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
293	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-16.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
295	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-160.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
301	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-440.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
306	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
308	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	
02 07 04	PATRULHA AGRÍCOLA		
309	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-225.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
310	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
327	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-1.100,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
341	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
355	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 23 de 25



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



364	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	-1.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
377	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-78.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
384	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-44.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
385	28.846.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Município	-22.000,00
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	CULTURA		
394	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-190.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
395	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
405	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100 124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

-3.257.960,00

Paragrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de julho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 24 de 25

Atos Legislativos

Atos

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA - CNPJ nº 51.853.653/0001-54

CONTRATADA: AUTO POSTO COSMORAMA LTDA-EPP - CNPJ nº 05.933.888/0001-39

OBJETO ORIGINÁRIO: Aquisição de combustível (Etanol Hidratado) para fins de abastecimento de veículo automotor da Câmara Municipal de Cosmorama/SP, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: Com o presente aditivo fica prorrogado o prazo de término de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, para até o dia 12/08/2026, bem como fica alterado o seu valor total para R\$ 11.220,00 (Onze mil, duzentos e vinte reais), conforme descrição abaixo, sendo que tais valores poderão sofrer alterações para mais ou para menos, devido as oscilações de preços, bem como pela quantidade de litros que forem devidamente consumidos/adquiridos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Legislativo - 010100 – Câmara Municipal - 3.3.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano XI | Edição nº 1948

Página 25 de 25

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA.**

Contratada: **METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º **04.512.429/0001-19.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal de 0 a 5 litros por minuto, 110 volts na forma de comodato destinado ao Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.** Valor R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 083/2025.** Assinatura: 04 de agosto de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 083/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal de 0 a 5 litros por minuto, 110 volts na forma de comodato destinado ao Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.**

ADJUDICO para a empresa **METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.512.429/0001-19** o item 1 no valor de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Cosmorama-SP, 31 de julho de 2025.

BEATRIZ LETICIA DOS ANJOS
Agente de contratação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2025 - PROCESSO N.º 083/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio medicinal de 0 a 5 litros por minuto, 110 volts na forma de comodato destinado ao Departamento de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica.**

HOMOLOGO para a empresa **METALGAS VOTUPORANGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.512.429/0001-19** o item 1 no valor de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**. Perfazendo esta licitação o valor global de **R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Cosmorama-SP, 31 de julho de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR